



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

v. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

## INDICAÇÃO Nº 100/2016

**ROBSON FERNANDES E SILVA**, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, envidar esforços no **sentido de Capacitar funcionário para o Setor de Emissão de documentos de Identidade**, pois os jovens do município tem que se deslocar para outros municípios para obter os seus documentos.

### JUSTIFICATIVA

O setor acima citado, não vem atendendo a população, devido a falta de funcionário capacitado para exercer a função de emissário de documentos. Assim a população tem que se deslocar a outros municípios para emissão e retirada de documentos pessoais.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2016.

**ROBSON FERNANDES E SILVA**

Vereador